



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000'

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 017/2022

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Juliana Valente Yonamine, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) **Juliana Valente Yonamine**, "Assessor Técnico de Tramitação Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, nível de vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, a conversão da licença-prêmio em 30 (trinta) dias em pecúnia e 60 (sessenta) dias para descanso a serem agendados posteriormente, em observância ao disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos), correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 06/03/2022, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 27 de junho de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo
(assinada por força da Resolução nº 003/2021)